



Prefeitura Municipal de Passa e Fica

PRAÇA DR. LUIZ AMÂNCIO, 80, Centro, Passa e Fica/RN CEP: 59218000
CNPJ: 08.144.982/0001-05

Solicitação de
Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág.: 1/1

Unidade Orcamentária: **02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº Solicitação: **136** Data Emissão: **25/10/2022** Classificação: **Compra** Processo: **5.571/2022**

Objeto:

Contratação de empresa para confecção de bandeiras oficiais e também do município para uso em eventos solenes, para atendimento das necessidades funcionais das instituições de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Justificativa:

Constitui objeto a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil e do Estado do Rio Grande do Norte e confecção de bandeira oficial do município de Passa e Fica de acordo com as especificações, quantidades e condições presentes.

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
0004820	Confecção de bandeiras oficiais		54	UND	0,00	0,00
Valor Total:						0,00


IONALDO BALBINO DA COSTA
967.698.744-15
RESPONSÁVEL SETOR DE COMPRAS

RECEBIDO EM
25/10/2022
ASSINATURA

JANSON FLORIANO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Institucionais

Ofício Nº 83/2022

Passa e Fica/RN, 25 de Outubro de 2022.

Destinatários: Gabinete Municipal da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN.
Srº Flaviano Correia Lisboa.

- Cópia a Comissão Permanente de Licitação/CPL – Srº Jailson Floriano do Nascimento.

Conteúdo: Abertura de Processo Licitatório.

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para confecção de bandeiras oficiais e também do município para uso em eventos solenes, para atendimento das necessidades funcionais das instituições de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Certo de contar com seu apoio, diante da necessidade, solicito o atendimento.

Respeitosamente,



Maria Célia Félix Soares
Secretária Municipal de Educação

Recebido em: ____ / ____ / ____

Por: _____

TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem como objetivo contratação de empresa para confecção de bandeiras oficiais e também do município para uso em eventos solenes, para atendimento das necessidades funcionais das instituições de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

2. Justificativa

Constitui objeto a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil e do Estado do Rio Grande do Norte e confecção de bandeira oficial do município de Passa e Fica de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes deste Termo de Referência.

Para a referida aquisição informamos que a dotação orçamentária será com as seguintes informações: 2006 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, 2035 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (Recursos próprios), 2036 – Manutenção do Ensino Fundamental (FUNDEB 30%).

3. Metas físicas

3.1 O fornecimento/serviço dos itens descritos no item 4 deste termo de referência deverão ser realizados de acordo com a Ordem de Serviço emitida por servidor devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

4. Especificações técnicas e quantidades

4.1 O material de consumo necessário são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Confecção e fornecimento de 20 Bandeiras do Brasil, 14 bandeiras do Rio Grande do Norte e 20 bandeiras do município de Passa e Fica. Confeccionadas em 3 panos, tecido Oxford, no tamanho oficial de 0,90 x 1,30.	Unid.	54

5. Prazo de entrega e locais

5.1 A Contratada deverá realizar o fornecimento em até 30 (trintas) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de acordo com as quantidades estabelecidas na mesma;

5.2 Conforme a necessidade do item 5.1, fica estabelecido ao fornecedor que o prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias úteis, após solicitação do responsável pelo setor;

5.3 A entrega dos bens ou a prestação dos serviços deverá ocorrer em horário de expediente da unidade administrativa solicitante dos serviços, mediante agendamento prévio;

5.4 O não cumprimento de item 5.1 acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;

5.5 O fornecimento/serviço dos itens será atestado:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o contrato, de acordo com as especificações constantes da proposta da empresa;
 - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade e sua consequente aceitação, atestando o recebimento sem ressalvas;
- 5.6 Ao final de cada período mensal, o contratado, deverá solicitar seu pagamento, para isso de acordo com as normas estabelecidas nos itens anteriores e deve estar acompanhado das respectiva nota fiscal e certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- 5.7 A presença da fiscalização da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 5.8 Todas as despesas referentes a prestação do serviço correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do presente contato, podendo solicitar reajuste a administração municipal de acordo com a legislação em vigor;

6. Das obrigações da contratante

6.1 Compete à CONTRATANTE:

- 6.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
- 6.1.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 6.1.3 Rejeitar o produto entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.
- 6.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei nº. 8.666/93.
- 6.1.5 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

7. Das obrigações da contratada

7.1 Compete à CONTRATADA:

- 7.1.1 A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
- 7.1.2 Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;
- 7.1.3 A entrega dos bens ou a prestação dos serviços deverá ser ocorrer nas quantidades solicitadas, sob pena de sanções administrativas, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;
- 7.1.4 Todos os produtos ou a prestação dos serviços serão fornecidos pela empresa vencedora, devendo mantê-los sempre com qualidade;
- 7.1.5 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação constantes neste edital;

7.1.6 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

Passa e Fica/RN, 25 de Outubro de 2022.



Maria Célia Félix Soares
Secretária Municipal de Educação

Recebido em: ____/____/____

Por: _____